



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1530

de 03/09/2014

Processo: 70.576

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.600

Autoria: **ANTONIO DE PADUA PACHECO**

Ementa: Concede ao Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

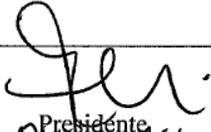
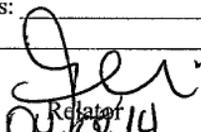
Albuquerque
Diretoria Legislativa

05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.600

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 17/07/2014	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 644		QUORUM: M. 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 04/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 04/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 04/08/14 637
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

fls. 03
Jm

P 4607/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/JUL/2014 15:15 070576

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Antônio
Presidente
05/08/14

APROVADO
Antônio
Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.600
(ANTONIO DE PADUA PACHECO)

Concede ao Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido ao Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS ("Zé Dias") o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.07.2014

Antônio de Padua Pacheco
ANTONIO DE PADUA PACHECO
("Dr. Pacheco")



(PDL nº. 1.600 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem acima destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Vereador José Carlos Ferreira Dias ("Zé Dias") - Cidadão Jundiaense

Nasceu em [REDACTED] e vive em Jundiaí há [REDACTED]. Ex-empregado da Duratex S/A durante dez anos, é Vereador há 5 legislaturas consecutivas, a saber: 12ª. Legislatura (1997/2000), 13ª. Legislatura (2001/2004), da 14ª. Legislatura (2005/2008), 15ª. Legislatura (2009/2012) e atual 16ª. Legislatura (2013/2016), tendo sido Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e da Comissão de Transportes e Trânsito e Secretário e Vice-Presidente da Câmara Municipal, da qual é presentemente 4º. Secretário. Presidiu a SAB do Jardim São Camilo, bairro onde reside há 42 anos, do qual tem sido defensor e em favor do qual tem conquistado rede de esgotos, reurbanização, transporte público, unidade básica de saúde, escola do Sesi e habitação popular.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTONIO DE PADUA PACHECO
("Dr. Pacheco")



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

José Carlos Ferreira Dias, o vereador "Zé Dias", nasceu na cidade de [REDACTED] e com apenas [REDACTED] começou a trabalhar na lavoura. Em sua incansável luta, mudou-se para Jundiaí no Jardim São Camilo, em meados de 1969, fixou residência, ocasião em que foi admitido pela Empresa Duratex S/A, onde trabalhou por dez anos. Sempre atento aos problemas de sua comunidade, elegeu-se Presidente da Sociedade Amigos de Bairro (SAB) do Jardim São Camilo, passando a lutar de forma veemente contra as injustiças sociais. À frente da SAB, dentre outras conquistas, destaca-se a doação de material pela DAE S/A para instalação da rede de esgoto e fossas sépticas, construídas em parceria com a comunidade, que contribuiu com a mão-de-obra. Assim, em 1996, tendo sido reconhecido pelo seu trabalho junto à comunidade, elegeu-se vereador, com 1.424 votos para 12ª. Legislatura (1997/2000), transformando em realidade o sonho do desenvolvimento de seu bairro e adjacências, representando o anseio de mais de vinte anos daquela população. Novamente reconhecido o seu trabalho em prol da população, foi reeleito para seu 2º. mandato de Vereador pelo PSB, com 3.345 votos. Desta vez, eleito para a 14ª. Legislatura (2005/2008), com 2.932 votos, ocupou os cargos 4º., 3º. e 2º. Secretário e de 1º. Vice-Presidente da Mesa da Câmara, neste período foi Presidente das Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e de Transportes e Trânsito; e, ainda, membro das Comissões de Defesa do Consumidor, de Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência e de Ética e Decoro Parlamentar. No Pleito de 2008 obteve nova vitória nas urnas e foi reeleito para a 15ª. Legislatura (2009/2012), com 2.740 votos, pelo PDT. Obteve nova vitória nas eleições de 2012, com 2.579 votos pelo PDT e atualmente, no exercício do seu quinto mandato consecutivo, é membro das Comissões de "Infraestrutura e Mobilidade Urbana" e "Direitos, Cidadania e Segurança Pública". Ocupa, ainda, o cargo de 4º. Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014. Zé Dias Continua intransigente na defesa dos moradores do Jardim São Camilo que, graças a sua permanente intervenção junto às administrações municipais, ganhou uma outra "cara" nos últimos anos. E hoje comemora várias conquistas em prol da comunidade, incluindo a reurbanização do sub-núcleo de moradias, transporte público permanente no bairro, a maior e mais moderna unidade básica de saúde da cidade; novo centro educacional do SESI que começa funcionar no segundo semestre de 2014, remoção e replantio das antigas árvores na rua fernão dias paes leme e a construção de 400 novos apartamentos numa parceria entre a prefeitura, governo do estado e união, como parte da reurbanização do bairro. O Vereador Zé Dias permanece morando na mesma rua, casa e bairro, isto é, no Jardim São Camilo há [REDACTED]. É casado com a [REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 644**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.600

PROCESSO Nº 70.576

De autoria do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.576

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.600, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que concede ao Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER Nº 637

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Vereador José Carlos Ferreira Dias o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
05/08/14

Sala das Comissões, 05.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

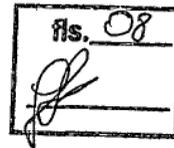
ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



Processo 70.576

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.530, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

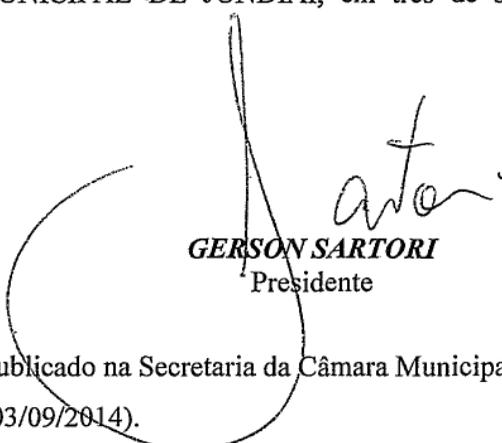
Concede ao Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** ("Zé Dias") o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

